



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata nº 12
Reunião Extraordinária de 28 de maio de 2021



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ÓRGÃO EXECUTIVO

28 de maio de 2021

Nos termos da alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião acima referida, a realizar pelas 10 horas no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.

I. Ordem do Dia

A. Divisão de Gestão Financeira

1. Serviço de Contabilidade e Orçamento

- 1.1. Apreciação e Votação dos Documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão do Município de Condeixa-a-Nova relativos ao exercício económico de 2020.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 25 de maio de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

Nuno Moita da Costa



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sala de sessões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião extraordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, a Sra. Vice-Presidente, Lílíana Marques Pimentel e os Srs. Vereadores Carlos Manuel de Oliveira Canais, António Lázaro Ferreira, Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia, Nuno Manuel Mendes Claro e Diana Pereira Santos. -----

----- O Sr. Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas. -----

I. Ordem do Dia

A. Divisão de Gestão Financeira

1. Serviço de Contabilidade e Orçamento

1.1. Apreciação e Votação dos Documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão do Município de Condeixa-a-Nova relativos ao exercício económico de 2020.

----- Foi presente toda a documentação referente ao assunto em epígrafe. -----

----- Estabelece a alínea i) do número 1 do artigo 33.º do RJAL que é competência material do Órgão Executivo, entre outras, "*Elaborar e aprovar ... os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da assembleia municipal*". -----

----- No cumprimento desta disposição legal, elaboraram-se os documentos de prestação de contas atendendo às regras inscritas no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI) e na Resolução do Tribunal de Contas n.º 1/2019 do Tribunal de Contas (TdC). -----

----- De acordo com a demonstração de desempenho orçamental, no exercício económico de 2020, a receita cobrada bruta foi de 15.048.506,01 euros, a despesa total paga ascendeu a 14.852.667,38 euros. A diferença entre os recebimentos e os pagamentos, no valor de 195.838,63 euros, refere-se ao saldo da gerência orçamental para o ano de 2021. -----

----- Na demonstração de desempenho orçamental estão evidenciados os saldos iniciais orçamentais e de operações de tesouraria de 483.047,97 euros e 327.750,09 euros, respetivamente e os saldos finais orçamentais e de operações de tesouraria de 195.838,63 euros e 325.263,56 euros, respetivamente. -----

----- O Balanço reportado a 31 de dezembro de 2020 apresenta 63.895.618,26 euros de ativo líquido, 57.716.054,40 euros de património líquido e 6.179.563,86 euros de passivo. -----

----- As operações ocorridas em 2020 originam um resultado líquido do exercício negativo de 2.722.393,60 euros, resultante da diferença entre os rendimentos, no valor de

**MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA****Câmara Municipal**

14.186.102,03 euros, e os gastos no montante de 16.908.495,63 euros. A aplicação deve ser aprovada pelo órgão deliberativo, mediante proposta fundamentada do órgão executivo. Assim, propõe-se que o resultado líquido de 2020, no montante de 2.722.393,60 euros, seja integralmente mantido da conta 56-Resultados transitados. -----

----- Na Prestação de Contas de 2020 também é analisado o endividamento municipal, tendo-se cumprido o limite de endividamento imposto, o mesmo será dizer que, o endividamento do Município representa 0,32 vezes a média da receita do último triénio, quando o RFALEI impõe como limite máximo do endividamento 1,5 vezes da média da receita do triénio. -- -----

----- Atendendo à competência da Assembleia Municipal de apreciar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação, conforme determina a alínea I), do número 2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e à exigência de remeter esta relação ao Tribunal de Contas, nos termos determinados na alínea b), do seu número 11 da Resolução n.º 3/2016 do Tribunal de Contas, a Prestação de Contas também incorpora a relação dos bens patrimoniais, para que o órgão deliberativo a aprecie. -----

----- Relativamente às entidades participadas, determina a alínea b), do número 2, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que compete ao órgão deliberativo “*apreciar, com base na informação disponibilizada pela câmara municipal, os resultados da participação do município nas empresas locais e em quaisquer outras entidades*”. Face a esta exigência, o Quadro abaixo discrimina esta informação, que deverá ser remetida à Assembleia Municipal para que seja apreciada. -----

Entidade Participada	N.I.F	Parcela detida		Capitais Próprios	Resultado Exercício
		%	Valor		
ERSUC - Resíduos Sólidos Urbanos, S.A.	503004405	0,57	23 275,00	(**)	(**)
Águas do Centro Litoral, S.A.	513606181	0,66	265 583,00	99 123 363,40	1 621 440,74
Instituto Pedro Nunes	502790610	0,59	5 000,00	8 068 768,00	155 511,00
AREAC - Agência Regional, Energia e ambiente do Centro	513118357	6,25	5 000,00	49 314,83	-30 603,02
Associação de Coimbra Região Digital	506394930	4,92	18 750,00	(*)	(*)

(*) - Esta entidade ainda não elaborou as demonstrações financeiras de 2020

(**) - Esta entidade ainda não tem as contas aprovadas de 2020

----- Nestes termos, propõe-se que a Prestação de Contas de 2020, seja submetida à reunião do órgão executivo para que seja deliberado quanto à: -----

----- Aprovação do Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas do Município relativos ao ano económico de 2020; -----

----- Aprovação da proposta da aplicação dos resultados líquidos do exercício no valor de - 2.722.393,60 euros; -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Aprovação da relação dos bens patrimoniais do Município; -----
----- Tomada de conhecimento das informações relativas às entidades participadas; -----
----- Submissão dos referidos documentos para a apreciação e votação da Assembleia Municipal;-----
----- Submissão da aplicação do resultado líquido do exercício à Assembleia Municipal para sua aprovação. -----
----- Deliberação: -----
----- Proposta aprovada, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores do PSD. A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

FINAL DA ATA

----- E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram treze horas. -----
----- De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO